

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 01

PORTARIA Nº 017, de 12 de março de 2019.

Nomeia a Sra. **ANA CAROLINA GUNDIM RIBEIRO** para conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

CONSIDERANDO as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III).

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CMAS a Sra. **ANA CAROLINA GUNDIM RIBEIRO**, na condição de suplente da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Magliana Silva Leite Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 038-B, de 10/09/2018 (dez de setembro de dois mil e dezoito).

PORTARIA Nº 005B, de 12 de março de 2019.

Nomeia o Sr. **JOSELITO BARBOSA DIAS** para Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas

sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSELITO BARBOSA DIAS**, Conselheiro Titular do CAE, para a Presidência do Conselho, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 013B, de 12 de março de 2019.

Nomeia a Sra. **LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS** para a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS**, Conselheira Titular do CAE, para a Vice-Presidência do Conselho pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.005/2019
AVISO DE ADIAMENTO**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Abertura do PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica adiada para as 11:00 horas do dia 26 de março de 2019. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 11 de março de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE
DIREITOS DIFUSOS – PROCON****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.003/2019(SRP)**

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às 14:00 horas do dia 22 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de aéreas nacionais, internacionais, assessoramento do melhor roteiro aéreo, bem como serviços de reserva de hotéis e pousadas, destinadas ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - PROCON Campina Grande-PB, Conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos Municipais 3.057/2003 (Pregão) e 3.104/2004 (SRP), suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3342-9197 e 3310-6024, 99946-0355. E-mail: proconcg.licita@gmail.com, Campina Grande - PB, 11 de março de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 199/2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Nº 015/2002 e com o que estabelece o Art. 63 da Lei Complementar Nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros dos segmentos abaixo discriminados para compor a **Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, sob a presidência de Francisca Ribeiro de Sousa, por um período de 03 (três) anos:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

1. Francisca Ribeiro de Sousa
2. Olívia de Araújo Morais

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO AGRESTE DA BORBOREMA – SINTAB

1. Mônica Cristina da Cunha Santos
2. Maria Lúcia Eduardo Pinheiro

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

1. Fany Silva de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

Jolanda Barbosa da Silva

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- IPSEM, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará no dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas, a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Maria Vieira César, 135, Bairro Jardim Tavares, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, ou no e-mail: cpl.ipsem@gmail.com, no horário das 7h às 13h.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
TOMADO PREÇO Nº 16.332/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 29 Março de 2019, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob Nº **16.332/2019**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, GLÓRIA em campina grande - pb.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 12 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de nº 2.08.016/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/SST Construtora Eireli - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** **Recuperação da Edificação da Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.** **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência contratual por mais de 180 (cento oitenta) dias a contar de 08/03/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro no Art.57, I, §1º E §2º, da Lei 8666/93 da lei 8666/93. **TOMADA DE PREÇOS** nº 2.08/003/2017/SECOB/PMCG. **ASSINAM:** Fernanda Ribeiro Barboza e **Regeildo Costa.** **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2019.

PROCURADORIA DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL
COM PRAZO DE QUINZE DIAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, se faça citar os (as) servidores (as), com suas respectivas matrículas e lotações abaixo listados (as) para no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, apresentar suas defesas nos *Processos Administrativos Disciplinares*, instaurados pelas Portarias infra citadas, todas datadas de 06 de fevereiro de 2019, devidamente assinadas pelo Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cujas finalidades dos referidos feitos é o de apurar infrações funcionais por abandonos de cargos, previstas no Artigo 135, II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande. Ao término do prazo do presente EDITAL, não apresentando os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) suas defesas, os fatos constantes no Memorando nº. 0007 de 30/01/2019, oriundo da Secretaria de Administração do Município, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia de cada servidor (a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos doze dias do mês de julho de 2018. Eu Sandy de Oliveira Furtunato, Secretário, o digitei, fiz, imprimi e assino_____.

1. **ANDREA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Mat. 25.677**, lotada no Gabinete do Prefeito, Portaria nº. 033 de 06 fevereiro de 2019;
2. **SANDRO VICENTE FELICIANO – Mat. 3643**, lotado na SESM, Portaria nº. 032 de 06 de fevereiro de 2019;
3. **MARIA FRANCOEDES TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA – Mat. 1448**, lotada na SEDUC, Portaria nº. 036 de 06 de fevereiro de 2019;
4. **ADELMA MÔNICA AMORIM – Mat. 1911**, lotada na SEDUC, Portaria nº. 035 de 06 de fevereiro de 2019;
5. **MARILETE GUEDES BARBOSA – Mat. 22.314**, lotada no Gabinete do Prefeito, Portaria nº. 031 de 06 de fevereiro de 2019;
6. **ANA MARIA LIMA BEZERRA – Mat. 22.744**, lotada no Gabinete do Prefeito, Portaria nº. 034 de 06 de fevereiro de 2019;
7. **LISANDRO FREITAS DE SOUZA – Mat. 22.213**, lotado na Secretaria de Administração do Município, Portaria nº. 038 de 06 de fevereiro de 2019;
8. **LUCICLAUDIO BORBOREMA – Mat. 4757**, lotado na SEMAS, Portaria nº. 030 de 06 de fevereiro de 2019;
9. **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA – Mat. 21.801**, lotado na SESUMA, Portaria nº. 028 de 06 de fevereiro de 2019;
10. **HARYNNE JULIE MEIRA LIEBIG – Mat. 13.986**, lotada na SESM, Portaria nº. 037 de 06 de fevereiro de 2019;
11. **GLEYDISTON BATISTA GUIMARÃES – Mat. 21.403**, lotada na SESUMA, Portaria nº. 029 de 06 de fevereiro de 2019;
12. **GILMAR BRASILIANO DO NASCIMENTO – Mat. 7650**, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 027 de 06 de fevereiro de 2019;
13. **BETANIA ARAÚJO RAMOS – Mat. 17.339**, lotada na Secretaria de Administração do Município, Portaria nº. 039 de 06 de fevereiro de 2019;
14. **ANTONIO BENEDITO MEDEIROS – Mat. 5578**, lotada na SESM, Portaria nº. 041 de 06 de fevereiro de 2019;
15. **RAQUEL GUIMARÃES COSTA – Mat. 22.443**, lotada na SECULT, Portaria nº. 042 de 06 de fevereiro de 2019;
16. **ELIZANDRA VIANA DE OLIVEIRA – Mat. 22.135**, lotada na Secretaria de Administração do Município, Portaria nº. 040 de 06 de fevereiro de 2019;
17. **ANDRÉ ROBERTO DE ARAÚJO AQUINO – Mat. 20.759**, lotado na Secretaria de Administração do Município, Portaria nº. 043 de 06 de fevereiro de 2019;
18. **MARIA VANUSA MARTINS DA SILVA – Mat. 4737**, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 044 de 06 de fevereiro de 2019;

Campina Grande, 12 de março de 2018.


PAULO ROBERTO AGRA RAMOS

Procurador Municipal
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.001/2019
ESCLARECIMENTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2019 E EDIÇÃO 2020”, ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO E DOS CAMAROTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Atendendo consulta formalizada por empresa interessada em participar da licitação realizada através do Pregão Presencial Nº 2.07.001/2019, esclarecemos que:

QUESTÃO 1: SE FARÁ NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO NO CREA?

O rol de documentação exigível na licitação para HABILITAÇÃO se encontra detalhada no item 11.0 do Edital.

QUESTÃO 2: NO MESMO SENTIDO, SERÁ NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO QUADRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA LICITANTE DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA?

De acordo com o item 11.5 do Edital, os profissionais não precisam integrar o quadro da empresa como responsáveis técnicos.

QUESTÃO 3: QUAIS OS SERVIÇOS LICITADOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO POR PROFISSIONAL DE ENGENHARIA QUÍMICA E MECÂNICA, E QUAIS AS SUAS RESPECTIVAS RELEVÂNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA SEREM CONSIDERADAS COMO CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA?

A escolha dos profissionais que devem integrar a equipe técnica da empresa licitante para fins de habilitação faz parte do processo interno do processo licitatório. Por se tratar de segurança de pessoas no processo de montagem, desmontagem e manutenção da infraestrutura do evento, é impossível mensurar, neste caso, relevância técnica e financeira.

QUESTÃO 4: QUAL O VALOR, QUANTITATIVO OU PERCENTUAL MÍNIMO, CONSIDERANDO AS PARCELAS RELEVANTES PARA DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, EM OBEDIÊNCIA AO INCISO II DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, QUE DÁ CONTA DA NECESSIDADE DE “COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS,

QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO?

O §1º, I, do art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos, nos casos de Capacitação Técnico-Profissional.

QUESTÃO 5: SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS – NO ITEM 2.1 É APRESENTADO UM QUADRO ONDE DIZ QUE NO ANEXO I ENCONTRA-SE A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, PORÉM ESTA PLANILHA NÃO FOI APRESENTADA, TENDO SIDO INFORMADOS OS PREÇOS RESUMINDO VÁRIOS ITENS DE SERVIÇOS (ANEXO X), O QUE DIFICULTA E EM VÁRIOS ITENS IMPOSSIBILITA A CONSTRUÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, DIFICULTANDO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA?

A licitação é Tipo Menor Preço Global; portanto, os preços unitários de cada serviço interessam exclusivamente as empresas licitantes. As informações constantes do Anexo X – Termo de Referência são suficientes para elaboração da Proposta de Preços das Licitantes. As receitas e despesas foram estimadas com base em licitações anteriores.

As especificações técnicas minuciosamente detalhadas do Anexo X constituem o Projeto e Descrição Quantitativa do Layout, relativos ao Edital. Dentro das especificações e quantitativos fixados a licitante vencedora poderá apresentar Proposta de Layout

Campina Grande, 11 de março de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.018/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 773.319,00 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.041/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Jaciara dos Santos Galvão. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.023/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **BT COMERCIAL EIRELI:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA

EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.042/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Valdevino de Jesus Sena. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.024/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 73.295,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.042/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rodrigo da Cruz Menezes. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2019

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA SANTOS VELOSO**, mat. 7901, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos para Acompanhamento de Cônjuge, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 098/2019

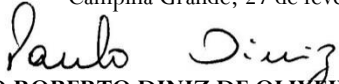
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ARISTÓTELES SANTOS SILVA**, mat. 7903, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, da Secretaria de

Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 100/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ MARTINS DE SOUZA FILHO**, mat. 6990, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de março a 10 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 101/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; considerando solicitação contida no Processo nº 00.345-19 de 15/02/2019,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a concessão da Licença Prêmio à servidora **ROSIMAR SOCORRO SILVA MIRANDA**, mat. 9417, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria de Saúde, concedida através da Portaria nº 014/2019, datada de 15 de janeiro de 2019.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 102/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **GABRIELA BRASILEIRO CAMPOS MOTA**, mat. 20550, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria de Saúde, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 103/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOÃO DA SILVA RIBEIRO**, mat. 5814, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de março a 10 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 104/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **SÉRGIO LEITE FIGUEIREDO**, mat. 6589, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de março a 07 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 105/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RICARDO SANTIAGO** mat. 4791, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 106/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA GORETE FELICIANO DA SILVA**, mat. 2940, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro**

Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 107/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ESDRAS DE SOUSA ALMEIDA**, mat. 10952, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 108/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ TRAJANO DIAS**, mat. 5389, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março a 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 109/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FÁBIA PAULINO DA SILVA**, mat. 14322, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro a 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 110/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LUCENA**, mat. 12053, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 111/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, mat. 5294, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 112/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DAS MERCÊS SANTOS SILVA**, mat. 2760, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de março a 10 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 113/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ANA MARIA PEREIRA BARROS TAGUCHI**, mat. 7631, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Saúde para a Procuradoria Geral do Município, retroativo ao dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 114/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ALFREDO CÉSAR GOMES SOARES**, mat. 6992, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Educação, retroativo ao dia 14 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 116/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.151-19, datado de 28/01/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, por **prazo indeterminado e sem remuneração**, à servidora **MARIA ALEKSANDRA DA MOTA TORRES**, mat. 4635, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a contar do dia 21 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 117/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 91 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no Processo nº 00.169-19 de 31/01/2019,

RESOLVE

Conceder a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, por **prazo indeterminado e sem remuneração**, à servidora **ELBA MARIA LEITE LUCAS**, mat. 9314, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a contar do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 118/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.293-19, datado de 11/02/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **CYBELLE LUCIA CALDEIRA**

FEITOSA, mat. 24734, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, a contar do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de março de 2019.

PORTARIA Nº 122/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão junto à Secretaria de Saúde, de **POLYANA AZEVEDO DE LIMA**, mat. 25885, funcionária da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, cedida a esta Prefeitura, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 18 de março do corrente ano.

Campina Grande, 11 de março de 2018.

PORTARIA Nº 123/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover ELYZAMA BEZERRA DINIZ, mat. 25863, servidora cedida da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, ora prestando serviços nesta municipalidade, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de março de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Secretário de Administração em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2019/SEFIN Campina Grande, 08 de Março 2019.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Secretário Adjunto de Finanças Felipe Motta Benevides Gadelha – Matrícula 26367, para participar da **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

Cumpra-se.


JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL
Nº 2.05.027/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são

conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa Emergencial nº **2.05.027/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos 1.0 para atender a Secretaria Municipal De Assistência Social, em razão da empresa **PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, com CNPJ: 14.666.954/0001-42, embasada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de **R\$ 26.625,00** (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2114/ 08.244.1017.2118/ 08.244.1018.2123/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128**. Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001/1311**.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.028/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.028/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **GIOVANNI DOS SANTOS MAIA – ME** dos serviços de locação de impressoras xerográficas, para atender as necessidades das diversas unidades da secretaria municipal de assistência social – até 31 de dezembro de 2019, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de **R\$ 16.030,00** (dezesseis mil e trinta reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1029.2126/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128**. Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001/1311**.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo DE Contrato nº 2.05.045/2019.
PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG e A PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: 26.625,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.1018.2114/ 08.244.1017.2118/ 08.244.1018.2123/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001/ 1311. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.027/2019/CSL/SEMAS/PMCG, Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JOSÉ CABRAL FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal De Assistência Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.046/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.046/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e GIOVANNI DOS SANTOS MAIA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS XEROGRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.028/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1029.2126/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FUNTE DE RECURSOS:** 1001/1311 **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e GIOVANNI DOS SANTOS MAIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.030,00 (DEZESESSE MIL E TRINTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.05.033/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e A PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-EPP **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 04/03/2019, ATÉ 04 MARÇO DE 2020. **VALOR DO ADITIVO:** R\$: 111.480,00 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.1017.2115/ 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FUNTE DE RECURSOS:** 1001/ 1311 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JOSÉ CABRAL FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.05.037/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e flaumir barbosa leite – me **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 08/03/2019, ATÉ 08 MARÇO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1018.2123. **VALOR DO ADITIVO:** 83.625,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FUNTE DE RECURSOS:** 1311 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e FLAUMIR BARBOSA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.05.038/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e JOSÉ WILSON SANTOS – ME **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 08/03/2019, ATÉ 08 MARÇO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 157.975,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FUNTE DE RECURSOS:** 1001 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JOSÉ WILSON SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Iraquitania Alves Bezerra, matrícula 9129**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 174/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Eronildo Ribeiro da Silva, matrícula 16707**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 175/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Márcia Simone Alves Silva, matrícula 12916**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 177/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Danielly Barbosa de Sousa, matrícula 6509**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 178/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maércio Conegundes de Oliveira, matrícula 12802**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 179/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Bernadete Oliveira Barbosa Silva, matrícula 12852**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de

Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 180/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Auzenilson Líbio Cavalcante Pereira, matrícula 13552**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 181/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Esteliana da Costa Porto, matrícula 3266**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 182/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Cristiane Coitinho de Sousa, matrícula 3518**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 183/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Francineide de Brito Moreira Braga, matrícula 16722**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 184/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Rodolfo Virgínio de Sousa, matrícula 24793**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 185/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Verônica Lima de Almeida Caldeira, matrícula 3607**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 186/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Myrna Eutalia Gurjão Coutinho, matrícula 13489**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 187/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Sandra Mabel de Lucena Pereira, matrícula 14384**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 188/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Théssia Cristina de Andrade Azevêdo, matrícula 6503**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 189/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Tânia Bezerra de Lima, matrícula 11500**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do

vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 190/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Eliane Maria Ferreira da Cunha, matrícula 12855**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 191/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Josenildo Sousa Silva, matrícula 8779**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 192/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria Elisabeth Bezerra Sposito, matrícula 12370**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 193/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **José Carlos Silva, matrícula 14533**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº 194/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **José Otto Muniz Falcão Filho, matrícula 3613**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 06 de março de 2019.

Iolanda Barbosa da Silva
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Cota para patrocínio do evento da TERCEIRA CORRIDA DO BEM a ser realizada no dia 05 de maio de 2019, pela Fundação Assistencial da Paraíba - FAP; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - R\$ 20.000,00.

Campina Grande - PB, 26 de Fevereiro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de cola para tachão; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ALINE SOARES ARAUJO - R\$ 7.308,00.

Campina Grande - PB, 01 de Março de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Cota para patrocínio do evento da TERCEIRA CORRIDA DO BEM a ser realizada no dia 05 de maio de 2019, pela Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 80 (oitenta) dias após assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00047/2019 - 26.02.19 - Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cola para tachão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendências de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - 1001 - Recursos ordinários 3390 30 99 - Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00055/2019 - 01.03.19 - ALINE SOARES ARAUJO - R\$ 7.308,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 00023/2016 **PARTES:** STTP / **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIAS S.A.** **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00001/2016/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: FELIX ARAUJO NETO / VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIAS S.A. ASSINATURA: 08/03/2019. FELIX ARAUJO NETO/ Superintendente – STTP.**

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.002/2019

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às 14:00 horas do dia 29 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do

tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo automotor zero quilômetro tipo passeio com, no mínimo: cinco marchas a frente e uma a ré, 5 lugares, Ano /modelo de fabricação 2019/2019, 04 portas, cor branco, Motor: L 1.0/ Movido a gasolina e álcool, (bi combustível), Tanque combustível 50L, Injeção eletrônica multiponto sequencial, Volume do porta-malas com no mínimo 300 (dm³). Direção: Hidráulica. Outros itens que deve conter o veículo: Equipado com ar condicionado. Tapetes de borracha e Todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima do Veículo: 12 meses e conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos Municipais 3.057/2003 (Pregão), suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3342-9197 e 3310-6024, 99946-0355. E-mail: proconcg.licita@gmail.com, Campina Grande - PB, 11 de março de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – PB

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA/CG é órgão normativo, deliberativo e controlador da política e diretrizes de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º da lei 5090/2011, com ação em todo o Município de Campina Grande.

Art. 2º - Na consecução das atribuições e competências, cabe ao Conselho:

I – Orientar os Agentes Municipais para o fiel cumprimento da política de proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes formulada pelo Conselho, podendo para tanto, elaborar normas e roteiros simplificados, divulgando-os entre as entidades atuantes na área e a comunidade em geral;

II – Editar normas, fixando critérios roteiros e formulários de planos de ação e aplicação para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente, além de controlar a sua aplicação no âmbito do Município;

III – Fixar prazos e condições para apreciação e emissão de parecer prévio a benefícios e auxílio às Entidades de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Formular critérios de recebimento, aprovação e manifestação quanto às denúncias e queixas que lhe forem formuladas desde que elas digam respeito a problemas de natureza específica, respeitando as atribuições do Conselho Municipal;

V – Manter intercâmbio e interface com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual, Congêneres Municipais e Conselhos Tutelares;

VI – Realizar estudos, apoiar pesquisas e campanhas em torno do Sistema de Garantia de Direitos – SGD no âmbito dos direitos da criança e do adolescente;

VII – Emendar ou reformular o Regimento Interno por decisão da maioria absoluta dos seus membros;

VIII – Elaborar propostas anuais de formação para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

IX – Elaborar propostas de financiamento para suas atividades, encaminhando-as ao órgão a que está vinculado para a incorporação no Orçamento Municipal; assim como, às fontes de financiamento públicas e privadas, do Brasil ou do Exterior;

X – Gerir os recursos relativos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA de conformidade com o Plano de Aplicação; destinados à Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;

XI – Elaborar periódicos informativos das atividades do Conselho Municipal;

XII – Expor e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário, a edição de reformulação de legislação que diga respeito à criança e ao adolescente;

XIII – Manter atualizado o cadastro de entidades que atuam com criança e adolescente, anualmente e cumprir com o disposto no Art. 90, §3º e art. 91, da Lei 8069/90; atualizado pela legislação vigente;

XIV – Coordenar o processo de eleição dos Conselhos Tutelares no município de Campina Grande com Ministério Público, conforme a Lei Municipal 5.091/11;

XV – Coordenar e realizar as Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campina Grande;

XVI – Orientar e monitorar as ações referentes aos direitos das crianças e adolescentes, no âmbito do município, através de Resoluções.

XVII – O Conselho Municipal realizará reuniões periódicas nas comunidades, com vistas a colher dados, informações e propostas para subsidiar as ações e os planos deste Colegiado.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, conforme disposto na Lei nº 5090/2011, nomeados por ato do Prefeito do Município, com mandato de 02(dois) anos. Admitindo-se a recondução por um período subsequente para o Colegiado.

Parágrafo Primeiro – Nos 60 (sessenta) dias que antecede o termino da Gestão, o Colegiado do CMDDCA/CG-PB, deverá comunicar ao Fórum De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que as entidades da sociedade civil se organizem para concorrer ao pleito, em relação a eleição dentro do colegiado do CMDDCA está deve se realizar na segunda quinzena do mês que antecede o termino do mandato.

Parágrafo Segundo – A escolha e indicação dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se processará nos seguintes termos:

I – Será coordenada pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades não governamentais que estabelecerá os critérios e normas eleitorais em forma de regimento específico, devidamente divulgado, assegurada a convocação e participação de 01 (um) representante da sociedade civil deste Conselho Municipal para acompanhar o processo de eleição;

II – Só poderão participar do processo de eleição as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estiverem em contínuo funcionamento no mínimo a 01 (um) ano;

III – Estarão aptos a concorrer, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral e pertencerem às entidades que comprovadamente trabalharem de forma efetiva e sistemática com crianças e adolescentes;

IV – Somente poderão participar do Processo Eleitoral, através do Fórum DCA, as entidades que comprovadamente participarem das atividades deste órgão, através de frequência encaminhada ao CMDDCA/CG-PB;

V – Em caso de vacância da representação não governamental haverá indicação pelo Fórum DCA e, assumirá a entidade suplente mais votada em ordem decrescente.

Art. 4º - Os representantes governamentais, serão indicados pelos respectivos Secretários dos órgãos afins, delegando poderes aos titulares e suplentes de acordo com as atividades específicas do Conselho de Direitos.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionará regularmente através de sessões quinzenais, ou em caráter extraordinário; devendo dispor de um quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais (01) um dos participantes do Colegiado.

Art. 6º - As sessões extraordinárias do Conselho Municipal poderão ser convocadas pelo Coordenador (a) do Conselho ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que haja comprovada urgência para trato de assuntos deliberativos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil exigindo-se o mesmo quórum estabelecido neste Regimento.

Art. 7º - As decisões do Conselho Municipal serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, tanto nas sessões ordinárias, como extraordinárias.

Art. 8º - O Conselho Municipal funcionará com a seguinte estrutura:

I – COLEGIADO;

II – SECRETARIA EXECUTIVA; e

III – COMISSÕES PERMANENTES.

§ 1º - Em conformidade com a estrutura definida neste artigo, o Conselho Municipal disporá de uma Coordenação para favorecer o funcionamento de suas ações e da Secretaria Executiva.

§ 2º - A escolha do (a) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) e Secretário (a) será procedida para mandato anual, em votação aberta, dentre os membros efetivos, na primeira sessão ordinária, de cada exercício, permitida a recondução uma única vez.

§ 3º - No processo de escolha do (a) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) e Secretário (a) do Conselho Municipal, quando houver empate deverá ser procedida nova votação e se persistir o resultado, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de atuação no exercício da função.

§ 4º - Na ausência do Coordenador e o Coordenador Adjunto e em havendo quórum estabelecido no artigo 7º, caberá ao Conselheiro com mais tempo de atuação coordenar e conduzir; o exercício das atribuições previstas nos incisos I a VIII, do artigo 14.

§ 5º - Em caso do Coordenador (a) ou do Coordenador (a) Adjunto (a) do Conselho estando no mandato do biênio de sua representação sendo Sociedade Civil ou poder público; havendo desistência ou afastamento do referido segmento, cabe a própria entidade ou secretaria encaminhar uma nova representação para compor a coordenação, e havendo desistência no mandato, deverá ocorrer um novo processo de escolha dentro do próprio segmento.

Art. 9º - O Colegiado é o órgão de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As matérias sujeitas à votação em Colegiado enquadram-se como:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Conselho Municipal;

II - Moção - quando se tratar de manifestação de qualquer natureza relacionada à temática da criança e do adolescente;

III - Expediente - quando se tratar de documentos, projetos e ofícios em geral a serem expedidos ou executados pelo Conselho Municipal.

Art. 10º - As resoluções aprovadas e registradas em ata pelo Colegiado serão encaminhadas no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis pela Secretaria Executiva, para publicação no Semanário Oficial do Município.

Art. 11 - As moções aprovadas pelo Colegiado serão encaminhadas à Secretaria Executiva, que as divulgará em todo o Município, e onde necessário, através dos meios de comunicação existentes.

Art. 12 - O Colegiado poderá deliberar sobre encaminhamentos, quando seus membros assim julgarem, sempre que as matérias forem relacionadas com as atribuições e competências do Conselho Municipal.

Art. 13 - Todo Conselheiro de qualquer Entidade ou pessoa física poderá encaminhar propostas para a deliberação do Conselho Municipal através dos seguintes encaminhamentos:

I - Distribuição da matéria para relatoria na Comissão que for competente e se necessário solicitará ao Plenário, discussão em até 03 (três) sessões do Conselho Municipal;

II - Transcorridas as sessões anteriormente estabelecidas, o (a) Relator (a) deverá proferir seu voto e encaminhar a matéria para deliberação conclusiva do Colegiado.

Art. 14 - Compete ao Coordenador do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

III - Gerenciar o funcionamento da Coordenação e do FMCA, transmitindo-lhes as determinações deliberadas e registradas em ata pelo Colegiado;

IV - Cumprir e diligenciar para a fiel execução das normas estabelecidas na legislação pertinente;

V - Autorizar e comunicar ao Colegiado as faltas, os impedimentos, os afastamentos e licença dos demais Conselheiros, desde que justificada por escrito e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

VI - Deliberar em conjunto com a Coordenação do Conselho Municipal e ad referendum/Colegiado.

VII - Distribuir previamente para os respectivos Conselheiros, os documentos pertinentes as Comissões Permanentes.

VIII - Cabe à Coordenação fazer ciente ao Colegiado à justificativa da ausência do (a) Conselheiro (a);

Art. 15 - Em suas faltas ou impedimentos, o (a) Coordenador (a) será substituído pelo Coordenador (a) Adjunto (a) a quem competirá também exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Colegiado.

Art. 16 - Compete ao Secretário (a) do Conselho Municipal secretariar as reuniões do Conselho Municipal, providenciar as atas de reuniões e encaminhar as deliberações ao Colegiado.

Parágrafo Único - A Coordenação do Conselho Municipal reunir-se-á sempre em alternância com as reuniões do Colegiado ou excepcionalmente em caráter extraordinário.

Art. 17 - A Coordenação do Conselho Municipal reunir-se-á sempre quinzenalmente em alternância com as reuniões do Plenário ou excepcionalmente em caráter extraordinário.

Art. 18 - São competências da Secretaria Executiva:

I - Coordenar as ações da equipe técnica do Conselho Municipal;

II - Divulgar em todo o Município e quando determinado, em outros níveis, as resoluções, instruções normativas e outras deliberações emanadas do Conselho Municipal; assim como, publicações referentes à situação da criança e do adolescente;

III - Cumprir as determinações e orientações emanadas do Conselho Municipal; e

IV - Organizar, apresentar e manter arquivo atualizado das Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; bem como, toda documentação vinculada ao Conselho Municipal.

Art. 19 - As ações da Secretaria Executiva serão vinculadas a Coordenação do Conselho Municipal que atuará em conformidade com as decisões providas do Colegiado.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva será exercida por técnico com perfil na área de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente pertencente ao quadro do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 20 – São atribuições dos Conselheiros:

I – Opinar a respeito das matérias elencadas no artigo 2º, incisos I a XVII deste Regimento;

II – Emitir parecer escrito em todas as matérias que lhes forem cometidas e relatar na forma de sua competência;

III – Votar, em igualdade de condições, todas as matérias submetidas à deliberação do Conselho, adstrito apenas às normas legais e a sua livre convicção;

IV – Votar e ser votado para as funções da Coordenação e para membro das Comissões Permanentes ou Temporárias, conforme previsto nos artigos 7º, e 23 a 34, deste Regimento;

V – Representar o Conselho em Simpósios, Conferências, Encontros, Conclaves, Reuniões, etc., desde que estes digam respeito à questão da criança e do adolescente, se assim designado pela Coordenação e / ou pelo Colegiado; e

VI – Desempenhar funções e atividades conferidas pelo Colegiado ou pelo Coordenador (a).

Art. 21 – Os Suplentes substituem os respectivos membros efetivos nos casos de falta, impedimento, afastamento, licença ou vacância, desde que previamente comunicada à Coordenação.

Parágrafo Único - Fica assegurada a participação dos suplentes nas Sessões do Conselho e nas Comissões Permanentes, para fins de se manterem atualizados com as suas matérias, cabendo-lhes o direito de voto na ausência do titular.

Art. 22 – São deveres e direitos dos Conselheiros:

I – Comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, acatando e fazendo cumprir as decisões do Conselho Municipal;

II – Garantir a efetivação da Política de Atendimento à Criança e Adolescente no âmbito do Município;

III – Cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no Regimento Interno do CMDDCA/CG-PB;

IV – Comunicar à Coordenação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os casos de falta, impedimento, licença ou vacância, para permitir a convocação do respectivo suplente ou justificar ausência dentro de igual prazo, após a realização de Sessão em que esteve ausente;

V – Apresentar propostas e resoluções escritas para deliberação do órgão colegiado; bem como, interpor recurso para o Colegiado da decisão da Coordenação que as indeferir;

VI – Solicitar dos órgãos públicos e privados, em todos os níveis, com prazo definido, certidões, cópias de documentos, informações e demais consultas para fins de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e das ações pertinentes ao CMDDCA/CG-PB;

VII – Propor às autoridades, em quaisquer níveis, a instauração de sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidade diante de violações contra crianças e adolescentes; e

VIII – A participação dos Conselheiros nas reuniões do CMDDCA/CG, precede qualquer outra atividade no âmbito do Município.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 23 – O Conselho Municipal disporá de 05 (cinco) Comissões Permanentes e 02 comissões específicas com responsabilidades, dispostas nos artigos subsequentes, desenvolvendo ações de natureza Técnica, de Formação para o Sistema de Garantia de Direitos, e Defesa de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas áreas de:

- a) Saúde e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente;
- b) Educação e Enfrentamento a Exploração do Trabalho Infantil;
- c) Jurídico-Social e de Medidas Sócio- Educativas;
- d) Defesa de Direitos e Conselhos Tutelares;
- e) Orçamento, Fundos e Finanças;

§ 1º – As Comissões Permanentes se constituirão enquanto Grupos de Trabalho responsáveis pela condução de ações e /ou temáticas específicas para o enfrentamento das mais variadas formas de violência, para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e a efetivação da Política.

§ 2º As comissões específicas em se tratando da Comissão Municipal do Sinase, terá na composição de sua coordenação 01(um) representante do CMDDCA, e no que se refere as ações desta comissão, as mesmas serão encaminhadas ao colegiado CMDDCA para apreciação e deliberação para sua execução.

§ 3º A comissão de Formação será coordenada pelo Coordenador do CMDDCA ou Conselheiro por ele indicado, devendo ser considerado em sua composição as seguintes representações; Entidades que tenham em seu quadro equipes de formação, universidades públicas e privadas, e assessoria jurídica quando necessário.

Art. 24 – O Conselho Municipal também disporá de Comissões Temporárias que são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo Único – A constituição e o funcionamento das Comissões Temporárias serão estabelecidas em Resolução específica ou apenas constarão das atas, devendo estar embasadas na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 25 – O Colegiado do Conselho será responsável pelas deliberações quanto aos encaminhamentos e decisões das Comissões específicas que são vinculadas ao CMDDCA/CG-PB.

Art. 26 – As Comissões Permanentes e as Comissões Temporárias deverão ser constituídas respeitando a paridade e rotatividade em suas composições, terão no mínimo dois membros e no máximo quatro escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDDCA/CG, titulares e suplentes, de acordo com sua área de interesse e atuação.

Art. 27 – Poderão ser convidados a participar das Comissões Temporárias, representantes de órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e de entidades da sociedade civil, que compõe o Fórum DCA, desde que sejam deliberados pelo Colegiado do CMDDCA/CG-PB, nas áreas de saúde, assistência social, mulher, juventude, educação, esporte e cultura e entidades de classe.

Parágrafo Único – As Coordenações dessas Comissões Específicas deverão ter representantes designados por este Colegiado.

Art. 28 – Cada Comissão Permanente ou Comissão Temporária deverá apresentar relator (a) e apresentar exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas sessões do Colegiado.

Art. 29 – As propostas apresentadas e os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias somente serão deliberados nas sessões do Colegiado, que poderá apreciar, alterar, deliberar se necessário por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 30 – Cada Comissão Permanente ou Temporária deverá construir seu Plano de Trabalho contendo os processos de avaliação e monitoramento.

Art. 31 – A Comissão de Saúde, e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes terão como atribuições pesquisar e propor medidas na área de saúde, exploração e no enfrentamento da violência sexual para defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 32 – A Comissão de Educação e Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil terá como atribuição propor medidas na área da exploração do trabalho infantil; bem como, na área da educação, lazer, recreação, esporte e cultura, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 33 – A Comissão Jurídico-Social e de Medidas Socioeducativas terá como atribuição propor medidas legais e judiciais, inclusive no campo da prevenção e combate à violência, visando à aplicação de medidas socioeducativas na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 34 – A Comissão de Defesa dos Direitos e Conselhos Tutelares terá como atribuição a fiscalização do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; bem como, acompanhar a implementação das ações dos Conselhos Tutelares e o seu respectivo funcionamento.

Art. 35 – A Comissão de Orçamento, Fundos e Finanças terá como atribuição apresentar e acompanhar as propostas orçamentárias ao Município, fiscalizando e acompanhando a implementação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA; bem como, propiciar campanhas e outras formas que possam gerar recursos para o Fundo Municipal.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 36 – São penalidades aplicadas aos membros do Conselho:

- I – Advertência;
- II – Suspensão; e
- III – Exclusão.

Art. 37 – Será advertido, constando em ata, o “Membro do Conselho” que faltar sem justificar 03 (três) Sessões Ordinárias consecutivas ou descumprir as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 38 – A representação será suspensa, constando em ata, pelo período de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias do Conselho Municipal que, após ser advertido (a) seu integrante, venha a reincidir em falta ou descumprimento dos deveres, bem como, praticar ato ou atitude contrárias aos interesses ou finalidades do Conselho.

Art. 39 – Será excluído do Conselho o Membro que:

I – Faltar a 04 (quatro) Sessões Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) sessões alternadas sem prévia comunicação a Coordenação ou não justificar na forma do inciso V e VIII, do artigo 14 deste Regimento, sendo assegurada ampla defesa;

II – For condenado por prática de quaisquer crimes ou infrações administrativas previstas nos Capítulos I e II, do Título VII, da Lei nº 8.069/90 e suas atualizações.

III – For condenado, com sentença transitado e julgado pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou Legislação Extravagante; e

IV – Reincidir em quaisquer dos motivos autorizados de suspensão se a reincidência houver ocorrida em prazo inferior a 01 (um) ano de aplicação da penalidade anterior;

Art. 40 – O (a) Coordenador (a) do Conselho Municipal perderá o mandato no caso de descumprir deliberação do Conselho, salvo se por motivo de força maior considerado justo pela maioria de seus pares.

Parágrafo Único – A deliberação sobre a aplicação de qualquer penalidade será procedida de parecer emitido pela Comissão de Ética, formada por 04 (quatro) Conselheiros e Presidida pelo mais votado dentre eles, escolhidos em votação pelo Colegiado, de acordo com a exigência da medida.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – As propostas de alterações a que alude o artigo 2º, inciso VII, somente serão aprovadas em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, com antecedência e conhecimento prévio da reformulação e suas justificativas, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

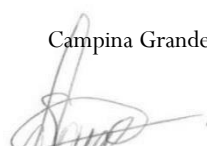
Art. 42 – Fica assegurado ajuda de custo aos Conselheiros participantes de cursos, formações, seminários, conferências fora do município, com recursos provenientes do Orçamento do Conselho Municipal.

Art. 43 – O Conselho Municipal disporá de suporte técnico-administrativo-financeiro e de apoio mediante proposta encaminhada anualmente à Prefeitura Municipal.

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros do Conselho Municipal.

Art. 45 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de março de 2019.


SORAYA DE MOURA SOUSA
Coordenadora do CMDDCA/CG

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.019/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **GAMA DIESEL LTDA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 77.430,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e André Gama da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.020/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rodrigo da Cruz Menezes. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.021/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Carlos Roberto Barbosa de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.721/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PMCG – PARAÍBA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefa Maior da Pasta Municipal de Saúde, e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do art. 109, 1, Alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura dos envelopes e análise minuciosa das planilhas das propostas de menores preços, confirmou a empresa **OESP OBRAS ESPECIAIS LTDA** classificada e vencedora do certame da referida Tomada de Preços. E, ainda fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I alínea “b”, para posteriores providências cabíveis.

Campina Grande, 27/02/2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE

Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.725/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAÚDE MENTAL, DURANTE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 7.721.374,90 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro e noventa centavos reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 6.527.454,40 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro e quarenta centavos reais), TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; com o valor global de R\$ 1036000,00 (um milhão, trinta e seis mil reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 15284829,30 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove e trinta centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.725/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 01 de Março de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.726/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029,

de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA; com o valor global de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 21.087.840,00 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 20.652.388,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 41.884.028,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e oito reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.726/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 01 de Março de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.084/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "SOLUÇÕES SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE", PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, DURANTE 12 (DOZE) MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME; com o valor global de R\$ 1.028.600,00 (um milhão, vinte e oito mil e seiscentos reais), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA; com o valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 4.331.900,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e novecentos reais), MEDCORP HOSPITALAR LTDA; com o valor global de R\$ 3.872.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 11.633.000,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial

nº.16.084/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 01 de Março de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.726/2018 PROCESSO Nº
16.726/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA, vencedora nos itens: 032, 037, 058, 059, 129, 130, 131, 222, 333, com o valor global de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). 2) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA, vencedora nos itens: 001, 003, 005, 006, 008, 011, 012, 016, 017, 019, 023, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 046, 047, 049, 051, 052, 054, 056, 060, 067, 069, 070, 072, 073, 075, 076, 077, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 092, 093, 094, 097, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 116, 118, 119, 122, 124, 126, 127, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 151, 152, 157, 158, 164, 166, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 190, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 203, 208, 210, 215, 218, 219, 225, 228, 231, 232, 234, 238, 239, 242, 244, 245, 247, 248, 249, 255, 257, 261, 263, 265, 266, 270, 273, 276, 278, 281, 282, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 300, 303, 304, 306, 307, 311, 314, 315, 317, 321, 323, 324, 329, 330, 331, 332, 334, 336, 338, 339, 340, 344, 347, 352, 354, 357, 358, 360, 363, 367, 369, 370, 372, 376, 377, 381, 385, 388, 390, 393, 394, 396, 397, 398, 401, 405, 406, 408, 409, 411, 413, 414, com o valor global de R\$ 21.087.840,00 (vinte e um milhões oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). 3) NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora nos itens: 002, 004, 007, 009, 010, 013, 014, 015, 018, 020, 021, 022, 025, 027, 033, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 050, 053, 055, 057, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 071, 074, 078, 079, 080, 083, 087, 089, 090, 091, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 103, 105, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 123, 125, 128, 132, 133, 137, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 194, 196, 198, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 221, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 233, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 259, 260, 262, 264, 267, 268, 269, 271, 272, 275, 277, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 295, 299, 301, 302, 305, 308, 309, 310, 312, 313, 316, 318, 319, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 335, 337, 341, 342, 343, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 353, 355, 356, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 368, 371, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 389, 391, 392, 395, 399, 400, 402, 403, 404, 407, 410, 412, com o valor global de R\$ 20.652.388,00 (vinte milhões seiscentos e

cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais). ITEM FRACASSADO: 243; ITEM DESERTO: 274.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.084/2019 PROCESSO Nº
16.084/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE: "SOLUÇÕES SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE", de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME - 1º lugar nos itens: 001, 002, 014, 021, com o valor global de R\$ 1.028.600,00 (um milhão, vinte e oito mil e seiscentos reais); 2) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA - 1º lugar nos itens: 012, 013, com o valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais); 3) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 003, 016, 017, 018, 019, 020, 025, com o valor global de R\$ 4.331.900,00 (quatro milhões trezentos e trinta e um mil e novecentos reais); 4) MEDCORP HOSPITALAR LTDA - 1º lugar nos itens: 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 022, 023, 024, com o valor global de R\$ 3.872.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). ITENS DESERTOS: 026; 027.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.725/2018 PROCESSO Nº
16.725/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAÚDE MENTAL,, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 001, 003, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 020, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 035, 036, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 048, 053, 059, 061, 064, 066, 067, 068, 072, 074, 075, 077, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 117, 120, 127, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 169, 170, 175, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 196, 200, 201, 202, 205, 208, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 232, 235, 249, 250, 253, 255, 256, 260, 261, 267, 270, 277, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 291, 294, 296, 301, 303, 304, 305, 307, 309, 311, 312, 318, 319, 325, 327, 328, com o valor global de R\$ 7.721.374,90 (sete milhões setecentos e vinte e um mil,

trezentos e setenta e quatro e noventa centavos reais); 2) NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º lugar nos itens: 002, 005, 006, 007, 008, 015, 016, 019, 021, 022, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 037, 038, 041, 047, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 057, 060, 062, 063, 065, 070, 071, 073, 076, 078, 079, 087, 090, 091, 096, 101, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 135, 143, 145, 148, 149, 150, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 182, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 209, 210, 211, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 254, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 281, 282, 283, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 306, 308, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 326, com o valor global de R\$ 6.527.454,40 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro e quarenta centavos reais); 3) TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 1º lugar nos itens: 056, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 329, com o valor global de R\$ 1036000,00 (um milhão trinta e seis mil reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.004/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **ADRIANA MACHADO PIMENTEL DE OLIVEIRA EIRELI. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA PARA ÁREA DO COMPLEXO ALUÍZIO CAMPOS (ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.2050/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Adriana Machado Pimentel de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: Contrato de Comodato Nº0001/2019 que entre si celebram a **STTP** – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e a empresa **SEEBOT** Soluções Inteligentes Ltda. **OBJETO:** Cessão em comodato a STTP de solução tecnológica, composta por 04 (quatro) dispositivos AGENT (semáforo inteligente), para realização de testes no cruzamento entre as Rua Raimundo Nonato de Araújo e Av. Severino Bezerra Cabral, sem ônus para a municipalidade. **Vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 18/03/2019. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados. **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO E ALEXSANDRO MONTANHA.

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV
2.01.0003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV2.01.0003/2019**, que objetiva: Contratação de Serviços de sonorização para eventos institucionais. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - R\$ 12.000,00. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA – Secretário chefe de Gabinete-PMCG - Campina Grande - PB, 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de sonorização para eventos institucionais - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP2.01.003/2019, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **PARTES CONTRATANTES:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO: CT Nº 0003/2019 – 19/02/2019 - R\$ 12.000,00.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 012/2019, EM FAVOR DA EMPRESA **ALBNUQUERQUE & ALBUEQUERQUE LTDA**, CNPJ Nº 70.100.615/0002-56, NO VALOR DE R\$ 14.748,05 (CATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASILHADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº

013/2019, EM FAVOR DA **DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.733.085/0001-04, NO VALOR DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **DIFEMACC E COMÉRCIO LTDA-ME**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASILHADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** de R\$ **R\$ 2.880,00** (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JANEIDE PEREIRA DE ARARUNA XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2019. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA**. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB**. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** de R\$ 14.748,05 (CATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E **CARLA DE ALBUQUERQUE BARBOSA**. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.022/2019. PARTES: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Roberto Pinho Coelho. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.002/2019**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, XVII e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que a compra realizada de componentes é necessária à realização de revisão de equipamentos- Caminhão Placa QSE 1088, durante o período de garantia técnica, nos termos do Contrato nº 2.14.011/2018 e do termo de garantia, oriundo do Pregão Presencial nº 2.14.007/2018, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de componentes é condição indispensável para a vigência da garantia, vez que feita junto ao fornecedor original; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 009/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **por ser tratar de realização de serviço de revisão técnica do Caminhão, durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original dos equipamentos, RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.002/2019, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço nº 2.9103/2018, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **Gama Diesel LTDA**, no valor total de **R\$ 1.357,12 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 14 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente– SESUMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA EM GERAL, ELETROELETRÔNICA E ELETRODOMÉSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25013/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 0824310182114/4490.52/1001/1311; 08243101721154490.52/1001; 0824410172116/4490.52/1001; 0824410172118; 4490.52/1001; 0824410182119/4490.52/1001; 0824410182120/4490.52/1001; 0824410172121/4490.52/1001; 0824410182123/4490.52/1001/1311; 0824310292126/4490.52/1001; 0824410182127/4490.52/1001; 0412220012128/4490.52/1001. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25042/2019 - 01.03.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - R\$ 11.265,00; CT Nº 25043/2019 - 01.03.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 18.997,80; CT Nº 25044/2019 - 01.03.19 - SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 195.028,00;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.001/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2019 e EDIÇÃO 2020”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.334.025/0001-48**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 2.820.000,00** (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais)/ano, totalizando **R\$ 5.640.000,00** (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO é de R\$ 5.640.000,00** (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Campina Grande, 14 de março de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ALCIONE LINS CORREIA DE LIMA**, mat. 14678, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal-ASB, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de março a 10 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 125/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **DJEANY PINHEIRO SILVA**, mat. 5735, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 126/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO JANUÁRIO DOS SANTOS**, mat. 6753, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Administração, a partir do dia 07 de março do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 127/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PETRÔNIO BARBOSA CABRAL**, mat. 2213, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 128/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA EUZÉBIA RODRIGUES LIMA**, mat. 10271, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro a 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 129/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GUEDES**, mat. 12726, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de fevereiro a 07 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 130/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; considerando solicitação contida no Processo nº 00.306-19 de 12/02/2019,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a concessão da Licença Prêmio à servidora **MARIA DE LOURDES FLORENTINO SILVA**, mat. 9512, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Saúde, concedida através da Portaria nº 030/2019, datada de 17 de janeiro de 2019.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 099/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

REMOVER O(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA PEREIRA BARROS TAGUCHI, MAT. 7631, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **JARDINEIRO**, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA, A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ATOS DO PREFEITO – PARTE 02

DECRETO Nº 4.390 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O ANEXO II, TABELA IX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE À TAXA DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso I e art. 84, inciso VI, da Constituição Federal, bem como com fundamento no art. 10, incisos I e VIII e art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA.

Art. 1º A Taxa de Vistoria de Conclusão de obras e instalações, prevista no art. 144 e seguintes do Código Tributário Municipal, tem por base de cálculo a utilização da fórmula do Anexo II, Tabela IX do mesmo diploma legal, qual seja, 1% do orçamento da obra.

Art. 2º Deve-se entender como orçamento da obra a hipótese baseada em informações de mercado, utilizando-se as seguintes regras:

I - na ausência de orçamento ou orçamento fora dos padrões aceitáveis da engenharia, o contribuinte poderá optar pelo pagamento estimado com informações do mercado;

II - a informação do mercado seria o Custo do Metro quadrado SINAPI-PB-IBGE. Tratando-se de uma região do interior com suas disparidades e considerando a crise imobiliária, poderá apresentar fator redutor de até 50% (cinquenta por cento) para 2019, 40% (quarenta por cento) para 2020 e 30% (trinta por cento) para 2021, e assim em diante;

III - de "b", multiplica-se pelo tamanho da obra e obtém-se o valor estimado do orçamento da obra atualizado. O habite-se seria o valor de 1% (um por cento) do orçamento estimado da obra atualizado;

IV - a Taxa de Vistoria de Conclusão de Obras e Instalações (Habite-se) utilizará a seguinte fórmula:

- a) habite-se = Sinapi.0,5.área da obra.1% (2019);
- b) habite-se = Sinapi.0,6.área da obra.1% (2020);
- c) habite-se = Sinapi.0,7.área da obra.1% (2021 em diante).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/PB, 20 de fevereiro de 2019.



ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.003/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.003/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.**, apresentou menor **LANCE** válido para o **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), totalizando R\$ 2.303.000,00 (dois milhões, trezentos e três mil reais) e **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido

PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 3.613.000,00 (três milhões, seiscentos e treze mil reais).

Campina Grande, 14 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.003/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.003/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 32.056.101/0001-70**, Valor Total R\$ 16.048,95 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 14.239,20 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 52,15 (cinquenta e dois reais e quinze centavos), totalizando R\$ 782,25 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.027,50 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.004.901/0001-26**, Valor Total R\$ 5.502,77 (cinco mil, quinhentos e dois reais, setenta e sete centavos), vencedora do **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 15,44 (quinze reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos), totalizando R\$ 155,75 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), totalizando R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 19,00 (dezenove reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **ITEM 18:** Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); **ITEM 19:** Valor Unitário R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **ITEM 20:** Valor Unitário R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

ITEM 21: Valor Unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); **ITEM 22:** Valor Unitário R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 23:** Valor Unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 26:** Valor Unitário R\$ 69,13 (sessenta e nove reais e treze centavos), totalizando R\$ 69,13 (sessenta e nove reais e treze centavos); **ITEM 27:** Valor Unitário R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **ITEM 28:** Valor Unitário R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 30:** Valor Unitário R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e **ITEM 31:** Valor Unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO é de R\$ 21.551,72 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).**

Campina Grande, 14 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.06.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.06.002/2019, cujo OBJETO É PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em favor da Empresa: A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.518.579/0001-41, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no Artigo 25, Caput, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.001/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e SET – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS – EIRELI - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO E VÍDEO), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) – PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N – BAIRRO DAS MALVINAS – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363406-67/2012, ENTRE O MINISTÉRIO DA

CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2063/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Alexandre Moraes de Azevedo. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2019

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.002/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.03.002/2018. **PARTES:** Secretaria de Administração, EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e EMPRESA OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). **VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/013440. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Helder Giuseppe Casulo de Araújo, José Imperiano Meira Neto e Ana Kelly Floro Lemos. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Secretário de Administração em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.07.003/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2019 e EDIÇÃO 2020”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais) para o Exercício de 2019, e R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais) para o Exercício de 2020. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.695.1002.2042/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Pammala de Oliveira Souto. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.621/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda em cumprimento às determinações contidas no Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Lei 8666/93, alterada, NOTIFICA a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora de alguns itens do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 16.621/2018/SMS/PMCG**, para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta Notificação, para prestar esclarecimentos/defesa sobre a declaração de idoneidade aplicado pelo Fundo Municipal de João Pessoa, estado da Paraíba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos autos do processo nº. 08.983/2018, publicado no Semanário do Município de João Pessoa em 21/27 de outubro de 2018.

Campina Grande, 13 Março de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.317/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 04 Abril de 2019, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** sob Nº16.317/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)”, PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 13 de Março de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.331/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.331/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “BOMBA DE INSULINA PARADIGM 754 VEO (MMT754) APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK (MMT395QS), APLICADOR SENSOR ENLITE SERTER (MMTL7510), TRANSMISSOR MINILINK (MMT7774), CATETER PARADIGM QUICK SER 9MM (CAIXA C/10 UNID) MMT 397, RESERVOU-SE PARADIGM 3 ML – 715/722 (CAIXA C/10 UNID) – 332ª E ENLITE SENSOR (MMT7008A) CAIXA C/ 5 UNID”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MACELA TORRES DE AVELLAR. PROCESSO Nº 0010668-**

81.2015.815.0011, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **MEDTRONIC COMERLCIAL LTDA, CNPJ Nº 01772.798/0002-33**, no valor de **R\$ 34.360,00** (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 - AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 08 de Março de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16208/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, tomógrafo 16 canais computadorizado, para equipar o Hospital Municipal Pedro I, do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 939.000,00.
Prazo Contratual: Até 27 de abril de 2019. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 045/2018/Ses/Goiás decorrente do Pregão Eletrônico nº. 014/2018/Ses/Goiás. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fonte de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marly Sayuri Eishima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16249/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Valdenor de Abreu Cavalcanti - Eireli.
Objeto: Aquisição de: "material de consumo e utensílios domésticos", para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 17.102,42. **Prazo Contratual:** 60 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16313/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Valdenor de Abreu Cavalcanti.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16323/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Ronaldo Terto Pacífico. **Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e limpeza em ar condicionado variando de 7.000 a 30.000 Btus. **Valor Global:** R\$ 17.500,00. **Prazo Contratual:** 06 meses a contar da ordem de serviço. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16316/2019/Sms/Pmcg - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ronaldo Terto Pacífico.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16326/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e SCD Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas hospitalar, com vistas a cumprir orientação do Ministério Público da Paraíba, comarca de Campina Grande-Pb: Autor: Severino Barreto de Oliveira. **Valor Global:** R\$ 6.900,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16291/2019/Fms/Sms - Lei Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. Fontes de Recursos: 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16327/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e SCD Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) par de órtese bilateral surópodálico para membros inferiores com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº 0803402-06.2016.815.0001, que tramita na 1ª Vara Da Fazenda Pública, Comarca De Campina Grande - Pb. Autor: Mateus Lima Santos. **Valor Global:** R\$ 1.980,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16292/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. Fontes de Recursos: 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16280/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e NNMED Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de: "leites e fórmulas alimentares" para atender as unidades: ISEA; Pedro I; Hospital da Criança; Dr. Edgley; SAE e Demandas Judiciais. **Valor Global:** R\$ 32.182,00. **Prazo Contratual:** 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16661/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104, 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107 **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16328/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e SCD Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas motorizada para Laissa Polyanna da Silva Vasconcelos. **Valor Global:** R\$ 9.800,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16293/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. Fontes de Recursos: 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16329/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e José Viviano Moura de Oliveira Me. **Objeto:** Aquisição de pulseiras para classificação de risco: "especificação - pulseira em tyvek (papel impermeável) contendo lacre inviolável, medindo 23,8cm x 1,3cm, nas cores verde, azul, amarela e vermelha. **Valor Global:** R\$ 17.500,00. **Prazo Contratual:** 06 meses a contar da ordem de fornecimento. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16315/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Viviano Moura de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16331/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e absorventes, para atendimento de recomendação do Ministério Público, demandas judiciais, serviços hospitalares, CER e demandas contingenciais do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 234.000,00. **Prazo Contratual:** 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16617/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099, 10.302.1010.2104, 10.303.1011.2106 **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 200/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº 036/2008, da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução nº 1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **LUCIENE DE VASCONCELOS SOUZA, matrícula 13.330**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Luzia Dantas, E.M. Alice Gaudêncio**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art. 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 201/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **IVONE NUNES DE OLIVEIRA LACET**, matrícula 12.360, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. João Pereira de Assis, E.M. Monsenhor Sales, E.M. Rivanildo Sandro Arcoverde, E.M. Dr. Chateaubriand, E.M. Poeta Álvaro Guedes**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 202/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **MARIA DO SOCORRO TAVEIRA**, matrícula 1964, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M.E.F. Rotary Dr. Francisco Brasileiro** nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 203/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **FABIANA DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula 3306, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Paulo Freire, E.M. CEAI Dr. Elpídio de Almeida, E.M. Ageu Genuíno/Marechal Cândido Rondon, E.M. Marechal Cândido Rondon, E.M. Dr. Severino Cruz**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB –

MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 204/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **GRACIA NÚBIA CABRAL**, matrícula 9056, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Liliosa Barreto, E.M. Professor José de Almeida Júnior, E.M. Alice Gaudêncio, E.M. Gracita Melo, E.M. Maria Cândida, E.M. Maria José de Carvalho, E.M. Dr. José Tavares, E.M. Dezenove de Março, E.M. Anésio Leão**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 205/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **JAMILLE SOUSA DUARTE**, matrícula 3268, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Cassiano Pascoal Pereira, E.M. Stellita Cruz, E.M. Cristina Procópio, E.M. Félix Araújo, E.M. Lindolfo Montenegro**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 206/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3208, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Luiz Cambeba, E.M. Williams de Souza Arruda, E.M. Apolônia Amorim, E.M. Adalgisa Amorim, E.M. Maria das Vitórias Uchôa**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 207/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **RAICA OSANETE DA SILVA FERREIRA**, matrícula 12416, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Henrique Guilhermino Barbosa, E.M. Cícero Virgínio, E.M. Mariinha Borborema**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 208/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ROSANA MARIA HONORATO SANTOS**, matrícula 12454, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Roberto Simonsen, E.M. José Guilhermino Barbosa, E.M. Amaro da Costa/Almeida Barreto, E.M. Tiradentes, E.M. Luiz Gomes da Silva**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 209/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **Rosilda Maria Silva**, matrícula 11072, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Joselita Brasileiro**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 210/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ROBÊNIA NUNES DA CRUZ**, matrícula 10524, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Advogado Otávio Amorim**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 211/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **JAQUELINE COSTA SANTOS LUCENA**, matrícula 3374, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 2**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **da Educação Infantil**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art.

13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 212/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ANA CELY ALVES DE FARIAS**, matrícula **10159**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M. Advogado Otávio Amorim**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 213/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ELIANE DE MENEZES CABRAL**, matrícula **14489**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **da Educação Infantil**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 214/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula **9133**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de**

Educação Infantil 1, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **da Educação Infantil**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 215/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **MARCELA BORGES LUCAS DE ARAÚJO**, matrícula **13803**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **da Educação Infantil**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 216/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019 - Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Complementar nº036/2008, da Lei Federal nº11.494/2007 e da Resolução nº1/2008 – CNE/CEB – MEC,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a): **NIVONETE FREIRE DOS SANTOS**, matrícula **9407**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, para exercer a função do Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na(s) unidade(s) de Ensino **E.M.E.F Aroldo Cruz Filho**, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do art.8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB – MEC e do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 036/2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

Iolanda Barbosa da Silva

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretaria de Educação de Campina Grande – PB

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.018/ 2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SST

CONSTRUTORA EIRELI-ME. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE HABITACIONAL POPULAR, NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO PARAIBA. **OBJETIVO:** ACRESCIMO DO VALOR NO MONTANTE DE R\$ 10.724,10(DEZ MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE **R\$ 51.485,90** (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA **R\$ 62.210,00**(SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). QUE CORRESPONDE A **20,83%** (VINTE VÍRGULA OITENTA E TRÊS) POR CENTO APROXIMADAMENTE DO CONTRATO PACTUADO. **DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 1011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4100 COM FULCRO NO ART. 65, I, “A” E“B”, §§ 1º DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.004/2017/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E REGEILDO COSTA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019.

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

